



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00182/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

"Proíbe a redução ou suspensão de quaisquer parcelas dos vencimentos do funcionalismo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo proibido de reduzir ou suspender quaisquer parcelas dos vencimentos de servidores e funcionários públicos municipais titulares de cargos efetivos, cargos em comissão ou admitidos; ativos, inativos e seus pensionistas, inclusive os cedidos por outros órgãos e que prestem serviços à municipalidade como medida de ajuste em face dos efeitos da situação decorrente do estado de emergência de saúde pública de importância internacional do COVID-19.

Parágrafo único A proibição mencionada no caput aplica-se, também, à redução ou suspensão de pagamentos de abonos, adicionais, funções, gratificações, horas extras e suplementares, prêmios e vantagens de quaisquer naturezas, devidos de maneira temporária ou definitiva aos servidores e funcionários públicos.

Art. 2º Fica, também, o Poder Executivo proibido de reduzir ou suspender os depósitos mensais ao Tribunal de Justiça de São Paulo para quitação dos créditos dos precatórios devidos da Prefeitura do Município de São Paulo, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, da Autarquia Hospitalar Municipal, do Serviço Funerário do Município de São Paulo e da SPTrans.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 72

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.